



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 187 de 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento datado em 23.04.2021, formulado pela servidora Joana D'arc Cezário Moreira, auxiliar de serviços gerais, contratada, a qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus a concessão de férias regulamentares, bem como, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Joana D'arc Cezário Moreira**, auxiliar de serviços gerais, contratada, a contar de 28.04.2021 a 27.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 09.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28.04.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.04.29
15:09:02 -03'00'